



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3824

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Antônio Eustáquio Gomes

Data: 27/09/1994

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 66/94. Denomina a rua "Herminda Lopes de Figueiredo", localizada no bairro Santa Rita II e a rua "Gabriel Pereira de Carvalho", localizada no bairro Clarindo Lopes. (Referente à Lei nº 2.233, de 01/11/1994).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
nº: 8.3
Ordem: 25
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

66/94

Autor:

Vereador Antônio Eustáquio Gomes

Assunto:

Denominando Ruas Herminda Lopes de Figueiredo, a
rua 7 no Bairro Santa Rita II e Rua Gabriel Pereira
de Carvalho no Bairro Clarindo Lopes. a rua K que
tem inicio na Praça Idalina de Alvaenga Lopes
e vai ate a Praça da Igreja Nova Canaã nela
cidadel.

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 27.09.94
- 2 Aprovado em primeira discussão em 11.10.94
- 3 Aprovado em segunda discussão em 13.10.94
- 4 Aprovado em terceira discussão em 18.10.94
- 5 À sanção em 18.10.94
- 6 Arquive-se
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa

"Rapazinho" REPRESENTADO

66



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N°

Denomina Vias Públicas.

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, (MG), aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua "7" (sete), localizada no Bairro Santa Rita II, nesta cidade, passa a denominar-se RUA HERMINDA LOPES DE FIGUEIREDO.

ARTIGO 2º - A Rua "K", do Bairro Clarindo Lopes, desta cidade, que tem inicio na Praça Idalina de Alvarenga Lopes, e vai até a Praça da Igreja Nova Canaã, passa a denominar-se RUA GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1.994

- ANTONIO EUSTÁQUIO GOMES -
Vereador: Toninho da Cowan.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Justiça e Direito

EM 10 DE Julho DE 1994

PRESIDENTE

E LEGAL E CONSTITUCIONAL

Yaldo Meirelles

Selvino Rêgo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR

EM 11 DE Julho DE 1994

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Desenvolvimento

EM 11 DE Julho DE 1994

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO POR

EM 12 DE Julho DE 1994

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3º DISCUSSÃO POR

EM 13 DE Julho DE 1994

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO

EM 14 DE Julho DE 1994

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 20 de outubro de 1994

Ofício nº: 326/94

Assunto : Encaixinhando projetos para sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaixinhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-lés inclusos, aprovados por este Legislativo, que denominam ruas Hermídia Lopes de Figueiredo, Gabriel Pereira de Carvalho, Pastor João Augusto da Silveira e Beco João Ruas.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Athos Avelino Pereira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS